LEI N.º 014/2001

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o Programa do Voluntariado Paranaense – **PROVOPAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a considerar de Utilidade Pública, o Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR de Marilândia do Sul, com sede à Rua Arnaldo Busato – 610, nesta cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 22 de junho de 2001.

JAIME ROSSI
Prefeito Municipal